



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulariza o pagamento do salário mínimo vigente no país aos servidores deste município e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, “c”, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor do salário mínimo pago ao servidor público do município de Joca Claudino, de acordo com a vigência nacional, fixando-o em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º As despesas resultantes da presente Lei Complementar ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município, Joca Claudino/PB, 19 de fevereiro de 2019.

Jordhanna Lopes dos Santos Duarte
Prefeita Constitucional